



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2016

Aos dezesseis de março de 2016, às 10h50, iniciou-se, no Plenário, a Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal, sob a presidência da Vice-Procuradora-Geral da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Presentes os Conselheiros Eitel Santiago de Brito Pereira, Maria Caetana Cintra Santos, Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, José Bonifácio Borges de Andrada, Antônio Augusto Brandão de Aras, Carlos Frederico Santos, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto (suplente do Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia) e Mônica Nicida Garcia. Presentes, também, o Corregedor-Geral do MPF Hindemburgo Chateaubriand P. Diniz Filho, os Procuradores Regionais da República Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior e Lauro Pinto Cardoso Neto (Secretário-Geral do MPF) e o Procurador da República Carlos Henrique Martins Lima (Diretor-Geral da Escola Superior do MPU). Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral da República Rodrigo Janot Monteiro de Barros. 1) 1.00.001.000064/2016-11. Interessado(a): Presidência da República. Assunto: Afastamento do Subprocurador-Geral da República Eugênio José Guilherme de Aragão para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça. Decisão: a) Questão de Ordem: A opção ao regime anterior é condição sine qua non para o exercício do cargo àqueles membros do Ministério Público que ingressaram no Ministério Público Federal antes da promulgação da Constituição Federal da República de 1988. b) Afastamento do Subprocurador-Geral da República Eugênio José Guilherme de Aragão para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça. O Conselho, por maioria, opinou favoravelmente ao afastamento do Subprocurador-Geral da República Eugênio José Guilherme de Aragão para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça. Vencido o Conselheiro Carlos Frederico Santos que, preliminarmente, votou no sentido de que a opção ao regime anterior é condição sine qua non para o exercício do cargo àqueles membros que ingressaram no Ministério Público Federal antes da promulgação da Constituição Federal da República de 1988, e no mérito, que o Conselho Superior do Ministério Público Federal opine contrariamente ao afastamento. O Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira opinou favoravelmente ao afastamento do Dr. Eugênio Aragão afirmando que o colega tem todas as condições do ponto de vista técnico para exercer a alta e elevada magistratura de Ministro da Justiça da República Federativa do Brasil, detentor de uma grande formação acadêmica, com cultura e inteligência respeitadas, professor da universidade de Brasília e que já ocupou relevantes funções dentro da instituição. Rejeitou a preliminar do Dr. Carlos Frederico apesar de questionar a conveniência da ida do doutor Eugênio Aragão para ser ministro da justiça nesse momento de crise que atravessa o governo da eminente presidente Dilma Rousseff quando já existem, dentro do judiciário, do tribunal eleitoral questionamentos acerca da possibilidade ou não de continuação do seu mandato quando se discute a respeito da


possibilidade de um impeachment, entendendo que não seria conveniente a ida do Dr. Eugênio, tendo em vista ele possuir uma função elevadíssima, a função de Ministério Público eleitoral e por não saber por quanto tempo permanecerá. 2) 1.00.001.000008/2016-86. Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Promoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Procurador Regional da República na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Aldenor Moreira de Sousa, conforme Portaria PGR/MPF nº 1019, de 2 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 48, de 3 subsequente, para ter lotação na Procuradoria Regional da República da 5ª Região. Relator(a): Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: Foi indicado o Procurador da República José Osmar Pumes, tomando-se como referência a lista de antiguidade em 31.12.2015, excluindo-se os membros aposentados, exonerados e que recusaram. A Sessão encerrou-se às 12h50. Eu, Karla Cristina Cardoso de Aquino Alves Prado, Assessora, lavrei esta ata, que, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros.



ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO, Presidente


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
MARIA CAETANA CINTRA SANTOS
DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA
JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
CARLOS FREDERICO SANTOS
NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA
MÔNICA NICIDA GARCIA

Publicado no DMPF-e - Caderno Extrajudicial
nº. 2 de 01/08/16


Ana Luisa Guimarães Rego
Técnico do MPU/Apoio Técnico-
Administrativo/Administração
Matr. 19077-PGR